

LEI MUNICIPAL Nº. 1349, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

“Autoriza a Suplementação de Dotação Orçamentária que especifica e aponta recursos de cobertura”

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
04.122.0010.2.041 – Modernização da Frota de Veículos Máquinas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 207.380,00
TOTAL	R\$ 207.380,00

Art. 2º - Para dar cobertura à Suplementação autorizada no artigo anterior, servirão de recursos as reduções de valores oriundos do Projeto n.º 027536/2010 do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, referente a Projetos Territoriais Estratégicos para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar no valor de R\$ 207.380,00.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Novembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.